



Novo
Ensino
Suplementar

Edital do Processo Seletivo NES 2027.1

Ingresso no primeiro semestre

Informação	Descrição
Período	2027.1
Ingresso	Módulo I
Público	Estudantes que cursarão o 1º ou o 2º ano do ensino médio em 2027
Realização	Coordenação do Novo Ensino Suplementar - Instituto de Matemática - UFAL

O Novo Ensino Suplementar - NES é um projeto de extensão da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, realizado no âmbito do Instituto de Matemática. Oferece formação gratuita e de longa duração em Matemática, Programação, Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Ciência de Dados e áreas relacionadas.

Este edital disciplina a seleção de estudantes para ingresso no Módulo I do NES no primeiro semestre de 2027. A formação completa tem duração aproximada de três anos, carga horária total estimada em 1.200 horas e organização em seis módulos de aproximadamente 200 horas cada.

1 Disposições preliminares

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação do NES, com apoio de comissão de seleção composta por, no mínimo, duas pessoas.
- 1.2 A seleção buscará identificar estudantes com interesse, potencial de aprendizagem, curiosidade, persistência, motivação e disponibilidade para participar de uma formação acadêmica exigente.
- 1.3 A participação em olimpíadas, competições ou atividades acadêmicas anteriores não constitui requisito, não gera dispensa de nenhuma etapa e não substitui a prova inicial.
- 1.4 Todas as etapas do processo seletivo são gratuitas.
- 1.5 Os horários do curso de verão e das atividades regulares do NES serão informados separadamente. A disponibilidade exigida para o curso de verão não implica que toda a formação de três anos seguirá a mesma grade diária. Os horários e a modalidade de participação nas atividades regulares do Módulo I serão divulgados antes do início do período de matrícula.

2 Vagas

- 2.1 Serão ofertadas 100 vagas para ingresso no Módulo I.
- 2.2 O NES poderá selecionar quantidade inferior ao limite previsto caso não haja candidatos que atendam aos critérios acadêmicos e de participação estabelecidos neste edital.

3 Requisitos para participação

- 3.1 Poderão participar estudantes que estarão regularmente matriculados no 1º ou no 2º ano do ensino médio em 2027.
- 3.2 O candidato deverá ter interesse em aprofundar seus estudos nas áreas abrangidas pelo NES e disponibilidade para cumprir as etapas da seleção.
- 3.3 Para o curso de verão, será exigida disponibilidade de 15 horas semanais, no período vespertino, durante quatro semanas.
- 3.4 O candidato e seu responsável legal deverão fornecer contatos válidos e acompanhar as comunicações oficiais durante todo o processo.
- 3.5 Não é exigido conhecimento prévio de programação, participação em olimpíadas ou recebimento de premiações.

3.6 A conclusão do ensino médio durante o período de formação não interrompe, por si só, a participação do estudante no NES, observadas as regras acadêmicas do projeto.

4 Inscrições

4.1 As inscrições permanecerão abertas de 23 de setembro a 11 de dezembro de 2026, conforme o horário de Brasília.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pelo [formulário eletrônico de inscrição](#).

4.3 A inscrição é gratuita e será permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de duplicidade, será considerada a resposta mais recente enviada dentro do prazo.

4.4 Não serão exigidos, no formulário inicial, CPF, endereço completo, comprovante de matrícula, histórico escolar, certificados, comprovantes de premiação, informações detalhadas de renda, profissão dos responsáveis, relação de bens, documentos médicos ou outros anexos.

4.5 Para os candidatos menores de idade, o nome e o telefone do responsável legal serão campos obrigatórios. A autorização formal do responsável será solicitada em etapa posterior. As exigências deste edital relativas ao responsável legal aplicam-se aos candidatos menores de idade.

4.6 O candidato deverá declarar a veracidade das informações, a ciência de que a inscrição não garante aprovação e o compromisso de participar das etapas para as quais for convocado.

4.7 As informações sobre necessidade de apoio, acesso a equipamentos e planos para o ensino superior serão utilizadas para planejamento e orientação, sem gerar pontuação ou vantagem na seleção acadêmica.

4.8 O tratamento dos dados pessoais informados na inscrição observará a [Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da UFAL](#).

5 Etapas do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Etapa 1 - inscrição e habilitação;
- Etapa 2 - prova inicial de Matemática e raciocínio lógico;
- Etapa 3 - curso de verão;
- Etapa 4 - entrevista individual.

5.2 Todos os candidatos habilitados realizarão a prova inicial. Não haverá dispensa em razão de medalhas, premiações, notas escolares ou experiências anteriores.

5.3 As etapas e os resultados serão registrados pela comissão de seleção. Os dados referentes à necessidade de apoio não serão disponibilizados aos avaliadores para fins de pontuação acadêmica.

6 Etapa 1 Inscrição e habilitação

6.1 A habilitação verificará o atendimento aos requisitos dos itens 3 e 4 e não terá pontuação classificatória.

6.2 As respostas discursivas do formulário poderão subsidiar a entrevista, mas não dispensarão a prova inicial nem gerarão pontuação automática nesta etapa.

6.3 A lista de inscrições habilitadas será publicada pelo número de inscrição, conforme o cronograma.

6.4 O candidato que identificar erro em sua inscrição poderá corrigi-lo mediante novo envio do formulário dentro do prazo. Após o encerramento, somente serão admitidas correções de contato ou de erro material, mediante solicitação à Coordenação.

7 Etapa 2 Prova inicial

7.1 A prova inicial avaliará conhecimentos de Matemática e raciocínio lógico, bem como a capacidade de interpretar informações e resolver problemas. A ementa consta do Anexo I.

7.2 A prova será realizada em 18 de dezembro de 2026, às 9 horas, presencialmente na UFAL, em local a ser divulgado previamente. O candidato que atender ao critério de deslocamento previsto nos itens 8.3 e 8.4 poderá realizar a prova online, de forma síncrona, conforme as orientações da Coordenação do NES.

7.3 A prova será composta por 30 problemas objetivos. As orientações para o preenchimento e o envio das respostas serão informadas aos candidatos antes da aplicação.

7.4 A divulgação do resultado da prova, em 23 de dezembro de 2026, corresponderá também à convocação para o curso de verão. Não haverá nota mínima para essa convocação.

8 Etapa 3 Curso de verão

8.1 O curso de verão será realizado de 4 a 29 de janeiro de 2027, terá duração de quatro semanas, carga horária de 15 horas semanais e atividades no período vespertino.

8.2 O curso de verão terá oito aulas e duas provas, cada uma com nota de 0 a 10. Será aplicada uma prova ao final de cada período de duas semanas. A nota do curso de verão corresponderá à média aritmética das duas provas.

8.3 A participação presencial será obrigatória. Poderão solicitar participação remota síncrona os candidatos cujo deslocamento de sua localidade de residência até o campus da UFAL onde ocorrerão as atividades, por meio de transporte público, tenha duração estimada superior a 1 hora e 15 minutos por trajeto.

8.4 Essa condição será informada na inscrição e poderá ser verificada posteriormente pela Coordenação do NES, sem exigência de documentos ou comprovantes no formulário inicial. A autorização para participação remota dependerá da análise da situação apresentada.

8.5 Os participantes autorizados a acompanhar o curso remotamente deverão participar de forma síncrona e estarão sujeitos às mesmas atividades, avaliações, prazos e critérios acadêmicos dos participantes presenciais.

8.6 Será exigida frequência mínima de 80% das aulas do curso de verão, correspondente à presença em pelo menos 7 das 8 aulas. Ausências, impedimentos relevantes e problemas técnicos deverão ser comunicados imediatamente pelos canais indicados pela Coordenação.

8.7 O curso de verão terá caráter eliminatório e classificatório. O conteúdo das aulas e as datas das duas provas serão divulgados em cronograma acadêmico antes do início do curso.

9 Etapa 4 Entrevista

9.1 A entrevista será individual e conduzida por pelo menos dois integrantes da comissão, com roteiro padronizado e registro da avaliação.

9.2 A entrevista avaliará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Motivação e interesse pelas áreas do NES	3 pontos
Compromisso e organização para os estudos	3 pontos
Compreensão da proposta acadêmica do NES	2 pontos
Disponibilidade e responsabilidade para participação	2 pontos

9.3 Não serão utilizados como critérios de entrevista a renda familiar, a rede de ensino, a necessidade de apoio, a posse de equipamentos ou os planos de ingresso no ensino superior.

9.4 O formato, o horário e as orientações da entrevista serão divulgados no cronograma individual. Impedimentos justificados deverão ser informados no período previsto no cronograma.

9.5 Serão convocados para a entrevista até 150 candidatos, em ordem decrescente da nota do curso de verão, desde que tenham realizado as duas provas e cumprido frequência mínima de 80% das aulas, correspondente à presença em pelo menos 7 das 8 aulas. Em caso de empate na última posição de convocação, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova inicial. Persistindo o empate, será realizado sorteio, com registro pela comissão.

10 Classificação final

10.1 A classificação final será definida pela comissão de seleção mediante análise conjunta do desempenho na prova inicial e no curso de verão e dos critérios da entrevista previstos no item 9.2, aplicados de modo uniforme a todos os candidatos. A avaliação terá caráter qualitativo, sem fórmula numérica de composição do resultado final.

- 10.2** Somente poderão ser classificados os candidatos que tenham participado das etapas obrigatórias, realizado as duas provas do curso de verão e cumprido frequência mínima de 80% das aulas.
- 10.3** A comissão selecionará os candidatos aprovados, até o limite de 100 vagas, com base na análise prevista no item 10.1 e registrará o resultado final do processo seletivo.

11 Resultados

- 11.1** As publicações oficiais ocorrerão no site do NES. Comunicações por e-mail ou mensagem ao candidato e ao responsável terão caráter complementar.
- 11.2** O site oficial é novoensinosuplementar.com.
- 11.3** As listas públicas de candidatos classificados identificarão cada candidato pelo nome e pela cidade de residência.

12 Matrícula

- 12.1** Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula no período indicado no cronograma.
- 12.2** Na matrícula poderão ser solicitados apenas os documentos necessários à comprovação da identidade, da matrícula escolar e da responsabilidade legal, incluindo:
- documento de identificação do estudante e do responsável legal;
 - comprovante de matrícula no 1º ou no 2º ano do ensino médio em 2027;
 - autorização formal do responsável legal;
 - termos de compromisso acadêmico e de participação no NES;
 - documentos estritamente necessários para pedidos de participação remota ou de apoio, quando aplicável.
- 12.3** Não será exigida declaração de concordância da escola. O comprovante de matrícula escolar e a compatibilidade de horários serão suficientes.
- 12.4** O candidato que não realizar a matrícula no prazo, sem justificativa aceita, perderá a vaga.

13 Compromissos dos estudantes

- 13.1** A matrícula no NES implica compromisso com a participação regular nas aulas, avaliações, atividades, projetos e monitorias definidos pela Coordenação.
- 13.2** O estudante deverá cumprir prazos, comunicar dificuldades relevantes e manter conduta respeitosa com colegas, professores, monitores e demais integrantes da equipe.
- 13.3** A frequência e o desempenho serão acompanhados ao longo da formação. Descumprimentos recorrentes poderão resultar em plano de acompanhamento e, quando persistirem, em desligamento, após comunicação ao estudante e ao responsável e oportunidade de manifestação.

14 Apoios de permanência

- 14.1** A inscrição, a participação na seleção ou a aprovação não garantem bolsa ou qualquer outra forma de apoio.
- 14.2** Conforme a disponibilidade de recursos e regulamentos específicos, o NES poderá oferecer apoio financeiro em valores variáveis entre R\$ 100 e R\$ 1.500 mensais, alimentação no Restaurante Universitário da UFAL, disponibilização de computador e apoio para participação em eventos.
- 14.3** A análise e a concessão dos apoios ocorrerão separadamente da seleção acadêmica. A necessidade de apoio não reduzirá nem aumentará a nota do candidato.
- 14.4** A vinculação à escola pública poderá ser considerada para priorização dos apoios, juntamente com outros critérios objetivos definidos em regulamento próprio, mas não será utilizada para classificar candidatos no processo acadêmico.

15 Integridade e ocorrências

- 15.1** As provas e avaliações deverão ser realizadas individualmente, observadas as orientações sobre materiais e recursos permitidos em cada etapa.

- 15.2** O uso de ajuda externa, ferramentas digitais ou inteligência artificial será permitido somente quando expressamente autorizado pela Coordenação.
- 15.3** Havendo indício de irregularidade, o candidato será informado e poderá apresentar manifestação antes da decisão. A comissão registrará os elementos analisados e emitirá decisão fundamentada.
- 15.4** Falhas técnicas, problemas de acesso ou situações excepcionais deverão ser comunicados assim que ocorrerem. A possibilidade de nova aplicação ou ajuste será analisada de acordo com as circunstâncias e a igualdade entre os candidatos.

16 Cronograma

Atividade	Data ou período
Publicação do edital	23/09/2026
Inscrições	23/09/2026 a 11/12/2026
Divulgação das inscrições habilitadas	12/12/2026
Prova inicial	18/12/2026, às 9h
Resultado da prova e convocação para o curso de verão	23/12/2026
Curso de verão	04/01/2027 a 29/01/2027
Classificados para a fase de entrevistas	05/02/2027
Entrevistas	08/02/2027 a 12/02/2027
Resultado final do processo seletivo	15/02/2027
Matrícula	17/02/2027 a 24/02/2027
Início do semestre 2027.1	01/03/2027

17 Disposições finais

- 17.1** O candidato e o responsável legal são responsáveis por acompanhar as publicações oficiais e manter os contatos atualizados.
- 17.2** A Coordenação poderá retificar o edital ou ajustar o cronograma por necessidade acadêmica, administrativa ou de segurança, assegurando divulgação prévia e tratamento isonômico.
- 17.3** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do NES e pela comissão de seleção, com registro da decisão e observância dos princípios deste edital.
- 17.4** O Anexo I integra este edital.

Maceió, 22 de setembro de 2026.

Coordenação do Novo Ensino Suplementar
Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas

Anexo I Ementa da prova inicial

A prova inicial será composta por 30 problemas objetivos e terá como referência todo o conteúdo de Matemática do ensino fundamental, com ênfase na resolução de problemas e no raciocínio lógico.

Material de estudo sugerido: conteúdos e problemas disponíveis no [portal da OBMEP](#).